



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 4.914 DE 18 DE MAIO DE 2.016.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
15	BRAÇAL FEMININO	R\$ 1.109,73	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
05	BRAÇAL MASCULINO	R\$ 1.109,73	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras

Art. 2º - Aos cargos cuja carga horária seja de 44 horas semanais, aplica-se as disposições contidas na Lei nº. 4.877 de 08 de Março de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de Maio de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 19/05/2016

Pág. 31 Jornal J.C. Baum